



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROMECAÂNICA
CEFET-MG – ARAXÁ**

**EDITAL Nº 01-2024 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO
CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA DO CEFET-MG/CAMPUS ARAXÁ.**

Capítulo I — DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. O presente Edital contém as normas para realização das eleições do coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Mecânica, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009; à Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; e à Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003.

Art. 2º – O Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II. pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º – O conjunto dos discentes referidos no *caput* deste artigo, corresponderá a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º – A eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

§ 3º – A votação para eleição da Coordenação de Curso será secreta e em uma única cédula.

§ 4º – A listagem definitiva, contendo os nomes dos eleitores aptos a votar, será divulgada pela Comissão Eleitoral Local, segundo o cronograma definido no Capítulo VII do presente edital.

§ 5º – O presidente da Comissão Local deverá divulgar no departamento (DELMAX) a lista dos candidatos inscritos, na data definida no cronograma, conforme previsto no Capítulo VII do presente edital.

Art. 2º – O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

Art. 3º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso e Subcoordenador os docentes que:

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento, que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional, e após aprovação pelo Colegiado do Curso de Mecânica, o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 4º – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções até a realização de novas eleições.

Capítulo II — DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário de inscrições próprio fornecido no Anexo I deste edital.

§ 1º – As inscrições serão realizadas por meio do formulário preenchido (ANEXO I) e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, que deverá ser enviada para endereço eletrônico admilson@cefetmg.br.

§ 2º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes seguirá a ordem de recebimento das inscrições via e-mail.

§ 3º – A Comissão Eleitoral Local deverá divulgar a lista de candidatos inscritos segundo o cronograma definido no Capítulo VII do presente edital.

Capítulo III — DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A votação será realizada no dia **09 de outubro de 2024**, quarta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

§ 1º – Não será permitido voto por procuração.

Capítulo IV — DA APURAÇÃO

Art. 7º – Os resultados preliminares serão publicados segundo o cronograma definido no Capítulo VII do presente edital.

§ 1º – Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos válidos.

§ 2º – Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador tenha maior tempo de efetivo no CEFET-MG.

Capítulo V — DOS RECURSOS

Art. 8º – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

§ 1º – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Local, por e-mail (admilson@cefetmg.br), no dia **18 de setembro de 2024**, até as 17h.

§ 2º – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não seja legitimado;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional da presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

Art. 9º – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 10º – A Comissão Eleitoral Local deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia, a contar de zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 8º deste regulamento.

§ 1º – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 11º – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Local fará a publicação do resultado oficial das eleições, segundo o cronograma definido no Capítulo VII do presente edital.

Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, segundo o cronograma definido no Capítulo VII do presente edital, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, por meio de e-mail institucional admilson@cefetmg.br, até o dia **11/09**, com justificativas e devidamente assinada.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Local.

Capítulo VII — DO CRONOGRAMA

Art. 13º – As eleições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

| Atividades | Datas | Horário |
|---|--------------|----------------|
| Divulgação e publicação do edital preliminar | 09/09 | Até às 17h |
| Data limite para Impugnação | 10/09 | Até às 17h |
| Divulgação e publicação do edital definitivo | 11/09 | Até às 17h |
| Lista de eleitores | 11/09 | Até às 17h |
| Solicitação de correção da lista de eleitores | 13/09 | Até às 17h |
| Inscrição das chapas | 16/09 | Até às 17h |
| Divulgação preliminar dos candidatos inscritos | 17/09 | Até às 17h |
| Impugnação das inscrições | 18/09 | Até às 17h |
| Publicação da lista definitiva de eleitores | 19/09 | Até às 17h |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos | 20/09 | Até às 17h |
| Campanha | Até 08/10 | |
| Eleição | 09/10 | Até às 17h |
| Resultado preliminar das eleições | 10/10 | Até às 17h |
| Recurso resultado das eleições | 11/10 | Até às 17h |
| Divulgação do resultado final das eleições | 14/10 | Até às 17h |

Araxá, 11 de setembro de 2024.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADORES DOS
CURSOS TÉCNICOS DE MECÂNICA (LEGISLATURA 2025-2027)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

| CANDIDATO (A) A MEMBRO TITULAR | |
|--|--|
| NOME COMPLETO | |
| SIAPE: | |
| CURSO: | |
| CANDIDATO (A) A MEMBRO SUPLENTE | |
| NOME COMPLETO: | |
| SIAPE: | |
| CURSO: | |

Araxá, 11 de setembro de 2024.



EDITAL Nº 531/2024 - DELMAX (11.57.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 21:40)

*ADMILSON VIEIRA DA COSTA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###557#2*

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 18:28)

*ALAYNE CARVALHO
ASSISTENTE DE LABORATORIO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###930#4*

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 20:38)

*RENATO MONTANDON DE LIMA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DELMAX (11.57.05)
Matrícula: ###433#3*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **531**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **7b8069a52c**